



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2022

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103, neste ato, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF nº 371.628.106-91 e CI nº M-1. 083.665 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **IDENTIDADE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.403.894./0001-38, sediada na Avenida Paulista, 1439, 1º Andar, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP 01.311-200 neste ato representada por Fabrício Rubens de Melo Viana Rocha, inscrito no CPF sob o nº 842.247.466-20 e CI nº MG – 3.641.368, SSP/MG e/ou José Jaime da Costa, inscrito no CPF sob o nº 300.870.406-97 e CI nº MG – 1.287.852, SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022, Processo 148/2022, em conformidade com o estabelecido no inciso III e IV do art. 13 c/c II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSMENT, TREINAMENTO E PROGRAMAS DE MENTORIA PARA LIDERANÇA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Parágrafo Único: Este contrato está vinculado de forma total e plena a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022, proposta comercial do fornecedor, Processo nº 148/2022, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência aos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização do Contrato estarão a cargo da Secretaria Municipal de Gestão, através do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, conforme portaria vigente.

2.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios ou serviços de qualidade inferior;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTE CONTRATO E DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54, combinado com o inciso XII, do art. 55, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. No preço deverão estar incluídas todas as despesas diretas e/ou indiretas, referentes à execução do objeto, que serão expressas na proposta comercial, assim como as despesas com pessoal – transporte, hospedagem, alimentação, etc. –, e ainda os custos referentes aos equipamentos, materiais, partes, peças, componentes, insumos, mão de obra, tributos, encargos sociais, previdenciários, comerciais, lucros, e quaisquer outros encargos que se fizerem necessários, ou vierem a ocorrer em decorrência do cumprimento das obrigações a serem assumidas pela **CONTRATADA**.

3.5. A consultoria especializada referente ao programa de desenvolvimento de líderes e servidores da Prefeitura inclui os serviços especificados a seguir:

AÇÃO	DETALHAMENTO	DIRETRIZES
01. Treinamento da Média Gerência (Palestra/Workshop)	Workshop - Treinamento com carga horária de 4 horas que possibilita apresentar aos participantes novos conhecimentos e também desenvolver habilidades por meio de dinâmicas, atividades, estudos de caso etc. O programa possui estrutura modular, personalizada e flexível composto por tópicos de desenvolvimento dos gestores. Com objetivo de alavancar o desempenho e preparar os gestores para os desafios, tanto no nível individual como organizacional. Os cursos visam capacitar o participante a mergulhar em seus pontos fortes e fracos, priorizando aquilo que é relevante em seu momento pessoal e profissional.	O programa conduz o participante ao encontro dos seus pontos fortes e fracos, priorizando aquilo que é relevante em seu momento pessoal e profissional. Elabora estratégias consistentes para o atingimento dos objetivos estratégicos da organização e apoia com ferramentas de liderança e gestão. O Workshop é construído com a fundamentação da Educação Singular, que por meio de vivências, games, exposições interativas, testes, avaliações, estudos de caso e demais ferramentas possibilitam o aprendizado e o desenvolvimento de capacidades para transformar o conhecimento em ação prática no dia a dia de trabalho.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

AÇÃO	DETALHAMENTO	DIRETRIZES
02. Palestra para os servidores comissionados	Palestra - Encontro com duração de 2 horas que possibilita sensibilizar, engajar, motivar e despertar no público o interesse no desenvolvimento das capacidades. A palestra irá refletir sobre como esse cenário atual e as novas formas de relacionamento, performance e alcance de resultados. Despertar sobre novas formas de lidar com as tarefas do cotidiano e sensibilizar sobre a importância do trabalho em grupo, do senso de responsabilidade e do objetivo de entregar o melhor serviço para os moradores da cidade.	Com o norteador de entregar para a sociedade o melhor serviço e garantir qualidade de vida para todos. A palestra será customizada de forma interativa envolvendo os participantes no entendimento da importância de desempenhar o papel de servidor público com excelência e qualidade. A palestra será desenvolvida com a metodologia da Educação Singular, que utiliza a realidade dos participantes como parte integrante do processo de mudança de conscientização.
03. Treinamento dos servidores na Trilha de Inovação	Palestra - Encontro com duração de 2 horas que possibilita sensibilizar, engajar, motivar e despertar no público o interesse no desenvolvimento das capacidades. A palestra possui o objetivo de informar, engajar e sensibilizar os participantes para a importância da inovação no serviço público. Apresentar competências necessárias para inovação e por meio deste despertar envolver as pessoas na busca para ampliar as capacidades individuais.	A proposta da palestra é trazer conhecimentos sobre o contexto atual, desenvolver competências de inovação e gerar uma reflexão sobre a forma de agir e de se relacionar, para que eles sejam protagonistas de suas vidas e de suas carreiras, e possam liderar com sucesso pessoas e gerir organizações no contexto atual. A palestra será desenvolvida com a metodologia da Educação Singular, que utiliza a realidade dos participantes como parte integrante do processo de mudança de conscientização.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

AÇÃO	DETALHAMENTO	DIRETRIZES
04. Treinamento dos servidores na Trilha de Gestão Pública	<p>Workshop - Treinamento com carga horária de 4 horas que possibilita apresentar aos participantes, novos conhecimentos e também desenvolver habilidades por meio de dinâmicas, atividades, estudos de caso etc. O programa possui estrutura modular, personalizada e flexível, composto por tópicos de desenvolvimento dos gestores públicos. Com o objetivo de integrar os gestores e desenvolver a visão sistêmica e estratégica, o programa vai apresentar o objetivo estratégico da Prefeitura e também elencar comportamentos, atitudes, habilidades, princípios a serem desenvolvidos para o atingimento dos resultados esperados dos gestores. Os participantes serão convidados a mergulhar no mapa de competências individual e compreender o potencial para atingir os resultados propostos e também avaliar os pontos que precisam ser desenvolvidos. Também será elaborado junto ao grupo, estratégias efetivas para a conquista dos resultados esperados.</p>	<p>O programa conduz o participante ao encontro dos seus pontos fortes e fracos, priorizando aquilo que é relevante em seu momento pessoal e profissional. Elabora estratégias consistentes para o atingimento dos objetivos estratégicos da organização e apoia com ferramentas de liderança e gestão. O Workshop é construído com a fundamentação da Educação Singular, que por meio de vivências, games, exposições interativas, testes, avaliações, estudos de caso e demais ferramentas possibilitam o aprendizado e o desenvolvimento de capacidades para transformar o conhecimento em ação prática no dia a dia de trabalho.</p>



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

AÇÃO	DETALHAMENTO	DIRETRIZES
05. Operação Assistida na condução das mudanças junto aos secretários	Mentoria - Encontros de 3 horas com especialistas que por meio de ferramentas e técnicas vão fazer um diagnóstico do problema e oferecer estratégias para reversão das lacunas encontradas. O programa possui estrutura personalizada e baseada na aplicação de técnicas e ferramentas que propiciem um ambiente de mudanças e superação de obstáculos. Ao longo do processo os participantes serão acompanhados e orientados com o objetivo de reduzir a curva de aprendizagem e aceleração dos resultados. O trabalho será realizado com mentorias cruzadas elevando as capacidades individuais dos participantes e também elaborando estratégias efetivas que coadunam com os objetivos da organização.	O programa será conduzido por meio de encontros e com a utilização de ferramentas de desenvolvimento de pessoas e dos processos. A mentoria será desenvolvida com a metodologia da Educação Singular, que utilizará de abordagens de design thinking, action learnig, estudos de caso, testes e conceitos específicos para o atingimento dos objetivos propostos.
06. Mentoria com equipe do Núcleo de Inovação Tecnológica-NIT	Mentoria - Encontros de 3 horas. O programa possui estrutura personalizada e baseada na aplicação de técnicas e ferramentas que propiciem o desenvolvimento dos participantes do NIT e o atingimento dos objetivos do departamento. Serão elencados os principais desafios, as capacidades individuais dos integrantes da área e por meio deste mapeamento será oferecido um mapa de ações. Ao longo do processo os participantes serão acompanhados e orientados com o objetivo de acelerar os resultados e desenvolver capacidades. O trabalho será realizado com mentorias cruzadas elevando as	O programa será conduzido por meio de encontros e com a utilização de ferramentas de desenvolvimento de pessoas d dos processos. A mentoria será desenvolvida com a metodologia da Educação Singular, que utilizará de abordagens de design thinking, action learnig, estudos de caso, testes e conceitos específicos para o atingimento dos objetivos propostos



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

AÇÃO	DETALHAMENTO	DIRETRIZES
	capacidades individuais dos participantes e também elaborando estratégias efetivas que coadunem com os objetivos da organização.	
07. Treinamento e capacitação do Grupo de Trabalho	Mentoria - Encontros com especialistas que por meio de ferramentas e técnicas vão fazer um diagnóstico do problema e oferecer estratégias para reversão das lacunas encontradas. O programa será elaborado com o objetivo de treinar, desenvolver e capacitar os participantes. Tendo como foco princípios centrais da andragogia e estratégias de ensino-aprendizagem orientadas ao participante, a mentoria, será estruturada em sessões de desenvolvimento envolvendo exposições dialogadas, dinâmicas em grupos, painel de experiências e relatos de lideranças. A proposta é constituir ambiência de aprendizagem que permita a apreensão de conteúdo, por meio de intenso intercâmbio de vivências, experiências relatos de desafios enfrentados pelos participantes no exercício das atividades e nos diversos ambientes que marcam o contexto atual da Prefeitura.	O programa será conduzido por meio de encontros e com a utilização de ferramentas de desenvolvimento de pessoas e dos processos. A mentoria será desenvolvida com a metodologia da Educação Singular, que utilizará de abordagens de design thinking, action learnig, estudos de caso, testes e conceitos específicos para o atingimento dos objetivos propostos.
08. Curso de Multiplicadores	Curso - Conteúdo envelopado em uma carga horária de 24 horas com o objetivo de desenvolver multiplicadores. O curso será personalizado para capacitar os servidores para multiplicação de conhecimentos, para a promoção de melhorias necessárias ao bom desempenho da organização. A proposta do curso é desenvolver habilidades de	O programa conduz o participante ao encontro do seu mapa de habilidades de multiplicador e apresenta estratégias efetivas para desenvolver pessoas. O objetivo do programa é aperfeiçoar a capacidade de estabelecer sintonia na comunicação com os alunos. Capacitar os participantes para realizar as diversas etapas de planejamento do processo ensino-



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

AÇÃO	DETALHAMENTO	DIRETRIZES
	facilitação do processo ensino-aprendizagem.	aprendizagem. Desenvolver habilidades de facilitação do processo ensino-aprendizagem e utilizar como ferramenta de desenvolvimento as diferentes maneiras pelas quais os alunos estruturam sua experiência subjetiva e seus impactos na aprendizagem. O curso é elaborado com a metodologia da Educação Singular, que por meio de vivências, games, exposições interativas, testes, avaliações, estudos de caso e demais ferramentas possibilitam o aprendizado e o desenvolvimento de capacidades para transformar o conhecimento em ação prática no dia a dia de trabalho.
09. Avaliação de Potencial - função estratégica	Consultoria - Encontros de 16 horas estruturadas para avaliação de potencial. O programa é elaborado considerando as competências necessárias para cada função. A partir do desenho das competências será estruturado um programa robusto de avaliação e identificação destas competências nos participantes por meio de testes, avaliações, dinâmicas, estudos de caso, games e atividades que propiciem um ambiente de aprendizagem, avaliação de feedback.	O programa será conduzido por profissionais especialistas na área que vão atuar alicerçados pela estrutura estabelecida para avaliação dos candidatos. Ao longo do processo todas as etapas são registradas e ao final será entregue um relatório com o parecer dos especialistas e também com o resultado qualitativo e quantitativo do processo. Todos os envolvidos no processo recebem um feedback dos pontos positivos e dos pontos a desenvolver gerando um ambiente de crescimento e pertencimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

4.1. Os serviços relacionados à consultoria serão ministrados, conforme cronograma disponibilizado e devidamente aprovado pelo Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, onde serão estabelecidas as datas, locais, horários e condições para atendimento as necessidades do **CONTRATANTE**, conforme demanda levantada previamente por meio de Plano de Ação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente logo após a conclusão dos serviços, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo apostado na nota fiscal, firmado por servidor do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Do **CONTRATANTE**:

6.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e à proposta comercial da **CONTRATADA**.

6.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

6.5. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares.

6.6. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

6.7. Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço.

6.8. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias à boa execução dos serviços contratados;

6.9. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo previsto e condições estabelecidas neste instrumento e mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo preposto da **CONTRATANTE**

II – Da **CONTRATADA**:

6.10. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

6.11. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao **CONTRATANTE** para ateste e pagamento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.12. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

6.13. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo responsável do contrato.

6.14. Assegurar ao **CONTRATANTE** o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

6.15. Fornecer material didático (apostilas e demais materiais necessários ao desenvolvimento dos cursos).

6.16. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste contrato.

6.17. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários à prestação, se houver.

6.18. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste instrumento e em sua proposta.

6.19. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município ou a terceiros.

6.20. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.22. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.23. Comunicar a **CONTRATANTE** os recursos instrucionais de toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.24. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: (notas fiscais/faturas) e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 393.250,00 (trezentos e noventa e três mil e duzentos e cinquenta reais) que serão pagos à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da entrega dos itens nas condições exigidas:

ITEM	AÇÃO	TIPO	QT	PARTICIPANTES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Treinamento da Média Gerência	Workshop (4 horas)	05	100	6.500,00	32.500,00
02	Palestra para os servidores comissionados	Palestra (2 horas)	02	300	12.000,00	24.000,00
03	Treinamento dos servidores na Trilha de Inovação	Palestra (2 horas)	03	450	12.000,00	36.000,00
04	Treinamento dos servidores na Trilha de Gestão Pública	Workshop (4 horas)	24	960	6.500,00	156.000,00
05	Operação Assistida na condução das mudanças junto aos secretários	Mentoria em grupo (3 horas)	7	30	3.750,00	26.250,00
06	Mentoria com equipe do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT	Mentoria em grupo (3 horas)	02	15	3.750,00	7.500,00
07	Treinamento e capacitação do Grupo de Trabalho	Mentoria (1 hora)	60	Não estimada	1.250,00	75.000,00
08	Curso de Multiplicadores	Curso (24 horas)	01	25	24.000,00	24.000,00
09	Avaliação de Potencial – função estratégica	Consultoria (16 horas)	01	12	12.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL R\$ 393.250,00 (trezentos e noventa e três mil e duzentos e cinquenta reais)						

7.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida execução do serviço.

7.3. À medida que os serviços forem prestados pela **CONTRATADA** e aprovados pelo Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, os pagamentos serão efetuados, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que a **CONTRATADA** indicar.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

7.5. Se a execução dos serviços não for prestada conforme condições deste contrato, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

7.7. A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número do contrato a que se referem, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de serviço.

7.8. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

8.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a. O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b. Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

c. Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a empresa contratada fica OBRIGADA a prestar os serviços solicitados mediante autorização de fornecimento pela **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2022, destinadas ao pagamento do objeto contratado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do **CONTRATANTE**, sob as seguintes rubricas:

Ficha	Dotação
31	02.01.01.04.122.0005.2010.3.3.90.35.00
106	02.02.02.04.128.0006.2026.3.3.90.39.00

9.2. As partes das despesas decorrentes desta contratação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. Este contrato estará vigente por **12 (doze) meses**, a partir de sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE** serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

11.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

11.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25 do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a cargo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa/MG, 2022.

MUNICIPIO DE LAGOA SANTA
PREFEITO MUNICIPAL
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE

IDENTIDADE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
FABRÍCIO RUBENS DE MELO VIANA ROCHA e/ou
JOSÉ JAIME DA COSTA
CONTRATADA








Testemunhas: _____ CPF: _____

CONTRATO 104-2022 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 222348a4-1f32-4491-bc58-da30288f76fc



Assinaturas

-  Samanta Dórote G. Fernandes
samantafernandes@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou *Samanta Dórote G. Fernandes*
-  Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento *Naira Mirian Carvalho dos Santos*
-  Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha *Sthefany Caroline G. de Oliveira*
-  Maria Aparecida Pires de Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha *Maria Aparecida Pires de Moura*
-  Maria Aparecida Pires de Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou *Maria Aparecida Pires de Moura*
-  Rogerio Cesar de Matos Avelar
gabinete@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte *Rogerio Cesar de Matos Avelar*
-  FABRICIO RUBENS DE MELO VIANA ROCHA:84224746620
Certificado Digital
contato@idsingular.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

29 Aug 2022, 09:40:17

Documento 222348a4-1f32-4491-bc58-da30288f76fc **criado** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email:mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-08-29T09:40:17-03:00

29 Aug 2022, 09:46:12

Assinaturas **iniciadas** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-08-29T09:46:12-03:00

30 Aug 2022, 11:14:33

SAMANTA DÓROTE G. FERNANDES **Aprovou** (b8ad58aa-aafa-4f01-8ebf-262683ad120e) - Email:

samantafernandes@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 34036) - Documento de identificação informado: 106.274.476-43 - DATE_ATOM: 2022-08-30T11:14:33-03:00

30 Aug 2022, 13:09:40

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Acusou recebimento** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 63470) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2022-08-30T13:09:40-03:00

30 Aug 2022, 13:17:25

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gabinete@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2022-08-30T13:17:25-03:00

30 Aug 2022, 13:19:32

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **contato@idsingular.com.br** - DATE_ATOM: 2022-08-30T13:19:32-03:00

31 Aug 2022, 13:31:05

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FABRICIO RUBENS DE MELO VIANA ROCHA:84224746620 **Assinou como parte** Email: contato@idsingular.com.br. IP: 143.0.164.225 (225-164-0-143.ledinternet.com.br porta: 2744). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=FABRICIO RUBENS DE MELO VIANA ROCHA:84224746620. - DATE_ATOM: 2022-08-31T13:31:05-03:00

01 Sep 2022, 16:51:01

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email: gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 27210) - Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE_ATOM: 2022-09-01T16:51:01-03:00

02 Sep 2022, 08:36:40

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 19586) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2022-09-02T08:36:40-03:00

02 Sep 2022, 09:03:40

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 47964) - **Geolocalização: -19.6636302 -43.8959607** - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2022-09-02T09:03:40-03:00

02 Sep 2022, 09:03:47

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Aprovou** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 29474) - **Geolocalização: -19.6636302 -43.8959607** - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM:



2022-09-02T09:03:47-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6fe2290c20ed81776370deb890cb7c2809067089b019056a451930a911534d78

(SHA512):80b2dd381989373fd9aebae701bc23e6e244d344edc26a71eb2d07460402ff048fd676cace639e3ca7441f2c4503513430b76df51ceba16951f134c0e20082e8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign